



CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n.º 42.510, Livro 2 (Registro Geral)**, e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, estando conforme o original, cujo teor é o seguinte:

IMÓVEL: UM TERRENO nesta cidade, com frente para a rua Ceará nº 1.250, Bairro Nova Imperatriz, formado de 02 (dois) outros, cadastrado no distrito 01, zona 04 e 01, setor 35, quadra 059 e 05, parte do lote 0334 e lote 173, unidade 001, com a área de **690,00m²**, medindo de frente 23,00m, lateral direita limita-se com Pedro Gomes de Oliveira e mede 30,00m, lateral esquerda limita-se com José Alves Rodrigues e mede 30,00m, fundo limita-se com Antonio José dos Santos e Cândido Alves de Alencar e mede 23,00m, situado na quadra formada pelas ruas: Ceará, Leão XIII, Rio Grande do Norte e rua São Sebastião, distante 34,00m da esquina com a rua São Sebastião. Adquirido por compra feita a Deonir Mauricio Dallo, conforme escritura pública lavrada nestas Notas, livro 59 fls. 77 e v em 03.05.1983 e livro 60 fls. 27 em 03.05.1983. **PROPRIETÁRIO: JOÃO DE DEUS GOMES DE HOLANDA**, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 044.068.263-00 e da CI nº 205.257-SSP/MA, casado com a Sra. DELZUITA ROCHJA DE HOLANDA, portadora do CPF nº 345.310.923-68 e da CI 212.938-SSP/MA, residentes nesta cidade. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR: R-1/8.504**, livro 2-AW fls. 115 e R-3/6551 livro 2-AK fls. 127, neste Registro. **VALOR: Cr\$ 600.000,00**, avaliado em Cr\$ 1.050.000,00. Imperatriz-MA, 25 de junho de 2009. O Referido é verdade e dou fé. O Oficial. **Protocolo Nº 8.028 Lº 1-G Fls. 179 Selo nº 10.367.189 em 26.06.09**

AVERBAÇÃO Nº 01. Construção. CERTIFICO, a vista requerimento enviado a este Oficial, datado de 24.06.2009. (as.) pelo proprietário. Foi construído no imóvel objeto da matrícula supra, **UM GALPÃO COMERCIAL**, com frente para a rua Ceará nº 1.250, Bairro Nova Imperatriz, com paredes de alvenarias, rebocadas, emassadas e pintadas com tinta PVA látex, teto em estrutura metálica e cobertura em telhas galvanizadas, forro do setor administrativo em gesso e setor de armazenamento em lambril de PVC, piso em cimento com revestimento cerâmico, esquadrias externas em metalon e vidro, esquadrias internas em madeira, compreendendo o setor administrativo, escritório, sala de recepção para o público, conferência e banheiros, o setor de estoques: com depósito de material de limpeza e copa, com a área construída de **565,68m²**. Tendo sido gasto na referida construção a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) em materiais e mão de obra. Apresentou CND – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil sob nº 067682009-09021030 datada de 23.06.2009 válida até 20.12.2009 e Habite-se nº 00082/2009 datado de 09.06.2009 expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade. (as.) pelo Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Enéas Nunes Rocha. Imperatriz-MA; 25 de junho de 2009. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. **Selo nº 10.367.190**

REGISTRO Nº 01. Compra e Venda. CERTIFICO, a vista o Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avencas, com força de escritura pública, legalmente constituído na forma do art. 45 da Lei nº 11.795/08 de 08.10.2008 e do art. 23, combinado com o artigo 38, ambos da





Lei nº 9.514, de 20.11.1997, datado de 10.12.2009. Todo o imóvel objeto da averbação nº 01 e da matrícula supra, constante de: **UM GALPÃO COMERCIAL** nesta cidade, com frente para a rua Ceará, nº 1.250, Bairro Nova Imperatriz, com a área construída de 565,68m². Em terreno nesta cidade, a Rua Ceará, Bairro Nova Imperatriz, formado de 02(dois) outros, com a área de **690,00m²**; já descritos e caracterizados na aludida matrícula. Foi adquirido por: **ATACADÃO DOS MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 07.295.222/0001-28, com sede na Rua Ceará, nº 1250, Nova Imperatriz, neste ato representada por seus sócios administradores - EUVALDO LOPES DE SOUSA, brasileiro, empresário, casado, portador da CI nº 376.053-SEJUSP/PI e do CIC nº 160.513.603-44, e/ ou RICARDO COELHO DE CARVALHO, brasileiro, empresário, casado, portador da CI nº 102.470.398-0-SEJUSP/MA e do CIC nº 302.805.753-00, residentes nesta cidade. Pelo VALOR de: R\$300.000,00. Pagos da seguinte forma: R\$50.000,00 com recursos próprios e R\$250.000,00 valor da Carta de Crédito Contemplada. Na venda feita por: **JOÃO DE DEUS GOMES DE HOLANDA**, brasileiro, aposentado, portador do CIC nº 044.068.263-00 e da CI RG nº 205.257-SSP/MA, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra. **DELZUITA ROCHA DE HOLANDA**, brasileira, aposentada, portadora do CIC nº 345.310.923-68 e da CI RG nº 212.938-SSP/MA, residentes e domiciliados a Rua Terezinha, nº 10, Aptº 1001, Alto da Glória, Goiânia-GO, Imperatriz-MA, 22 de dezembro de 2009. O referido é verdade e dou fé. **Selo nº 10.959.686**

REGISTRO Nº 02. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. CERTIFICO, a vista o Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de escritura pública, com prazo de reembolso: 134 meses; Percentual para amortizar o saldo remanescente: 93,056%; Percentual da Prestação: 0,694%; Percentual da última prestação: 0,700%; Vencimento da primeira prestação: 10.12.2009; Vencimento da última prestação: 10.01.2021; Grupo 0563, cota 37, data da assembléia 20.03.2009. O imóvel objeto do registro nº 01 da aludida matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** pela sua proprietária - **ATACADÃO DOS MEDICAMENTOS LTDA - ME**, já acima qualificada, em favor do **BRADERCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22. Pelo VALOR de: R\$294.363,60 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Imperatriz-MA, 22 de dezembro de 2009. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. **PROTOCOLO Nº 9327, Lº 1-H, Fls. 01vº. Selo nº 10.959.687**

Av-04/42.510. Protocolo nº 42.891, em 31/08/2016 – INDISPONIBILIDADE - CERTIFICO, a vista **Ordem de Indisponibilidade nº 19**, recebida através da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, em 14/01/2016, Protocolo de Indisponibilidade nº 201601.141700101532-IA-090, emitida pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região – 2ª Vara Federal, Processo nº 70019820154013701, tendo como executado **ATACADÃO DOS MEDICAMENTOS LTDA (ATACADÃO DOS MEDICAMENTOS)** (CNPJ nº 07.295.222/0001-28). Fica indisponível o imóvel objeto da matrícula supra. Imperatriz - MA, 31 de Agosto de 2016. O Referido é verdade e dou fé. O Oficial. **Selo nº 4.641.204**

Av-05/42.510 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - Por natureza *ex officio*, com base no art. 213,





CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ

Registro de Imóveis

Tabellionato de Notas

inc. 1ª linha a; da Lei 6.015/73, faz-se a presente averbação para retificar a ordem dos atos do imóvel objeto desta matrícula de: R-01, R-02 e AV-04, **para: R-02, R-03 e AV-04**. Ratificando os demais dizeres. Imperatriz-MA, 29 de junho de 2018. O Oficial de Registro.

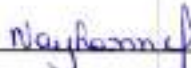
Av-6/42.510 - Protocolo nº 53.843, em 26.06.2018 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - De acordo com Mandado de Cancelamento, contido no Ofício nº 220/2018/SEXEC/SSJ/ITZ-MA/2ª VARA, expedido em 11.06.2018, pela 2ª Vara Federal da Comarca de Imperatriz, assinado digitalmente pelo MMº Juiz Federal Georgiano Rodrigues Magalhães Neto, documento que fica aqui arquivado, nos autos do Processo Nº 0007001-98.2015.4.01.3701, a INDISPONIBILIDADE de que trata o AV-4 desta matrícula, foi **cancelada** para todos os fins de direito. Imperatriz-MA, 29 de Junho de 2018. O referido é verdade e dou fé. Oficial. Selo nº 5.065.524

Av.7/42.510 - Protocolo nº 65.986, em 16.04.2021 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Conforme Requerimento de Consolidação, expedido por Banco Bradesco S.A., datado em São Paulo/SP aos 05.04.2021, representado pela Nelson Paschoalotto Advogados Associados, assinado por Nayara Camila Bianchini Boni - CPF: 405.379.558-36; procede-se a averbação da *Consolidação da Propriedade* do imóvel acima descrito, em favor do **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, nos termos do Art. 26, da Lei 9.514/97, tendo em vista o não pagamento do débito pela devedora dentro do prazo legal de 15 dias, conforme Certidões de Transcurso de Prazo sem Purgação da Mora, datadas de 29.01.2021, expedidas pelo Cartório do 6º Ofício de Imperatriz/MA. **DEVEDORA: ATACADÃO DOS MEDICAMENTOS LTDA - ME**, qualificada no R.01 supra. **ADQUIRENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, qualificado no R.02 supra. **OBSERVAÇÃO:** Foi apresentado o Laudo de ITBI - Certidão nº 8032021117419, com Código de Autenticidade: 847012413EE99E9BEA41519BCDD03FF5, sobre valor tributável de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais). Inscrição Imobiliária: 017132. **Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos R\$ 2.923,87 + FERC R\$ 87,71 + FEMP/FADEP R\$ 233,90 = Total R\$ 3.245,48.** Imperatriz-MA, 20 de Maio de 2021. O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro.

Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos: R\$ 35,87 + FERC R\$ 1,07 + FEMP/FADEP R\$ 2,86 = R\$ 39,80. (as.) O Oficial de Registro de Imóveis.



O referido é verdade e dou fé.
Imperatriz, 27 de maio de 2021.


Nayhame P. Galvão Lima
Escritor Autorizada